



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 186/2006

Concede "**Pensão Vitalícia**" à beneficiária do servidor
ARLINDO LUIZ MORTEAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 11 de junho de 2006, "**Pensão Vitalícia**" a Sra. **IVONE QHEZINI MORTEAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.705.828-8-SSP-PR, beneficiária do servidor **ARLINDO LUIZ MORTEAN**, nos termos do Processo nº 2648/2006, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 637,73 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) mensais e R\$ 7.652,76 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital do Estado"

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 19 | Agosto | 2006
 DE N.º 7.777
 UMUARAMA, 21 | 08 | 2006
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO